

Regulamento Ação Promocional PromoFans®

“Duplicamos os descontos”

1. A Sierra Portugal, S.A., com sede na Torre Ocidente, Rua Galileu Galilei, n.º 2, 3º piso, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502142324, com capital social de € 250.000,00, lançará entre as 09h00 (nove horas) do dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2016 e as 24h00 (vinte e quatro horas) do dia 30 (trinta) de outubro de 2016, uma ação promocional denominada “Duplicamos os descontos”, nos Centros Comerciais 8ª Avenida, AlgarveShopping, ArrábidaShopping, CascaiShopping, Centro Colombo, Centro Vasco da Gama, Estação Viana GaiaShopping, GuimarãesShopping, LeiriaShopping, LoureShopping, MadeiraShopping, MaiaShopping, Parque Atlântico, Rio Sul Shopping e SerraShopping, doravante designados abreviadamente por “Centros Comerciais”.
 - 1.1. A Sierra Portugal, S.A. é a entidade promotora e organizadora da presente acção promocional, sendo responsável pelos aspetos de natureza administrativa do mesmo.
2. Esta ação promocional vigorará até ao termo do período mencionado no n.º 1 *supra* ou até terem sido distribuídos vales de desconto cujo valor total esgote o montante referido no n.º 9 *infra*, conforme o que ocorrer primeiro, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio aos participantes logo que ocorra uma das referidas situações.
3. Esta ação promocional destina-se aos clientes dos Centros Comerciais que se encontrem registados na plataforma PromoFans®.
4. Entre o dia 21 (vinte e um) de outubro e o dia 30 (trinta) de outubro de 2016, os clientes dos Centros Comerciais que adiram às promoções da presente campanha na plataforma PromoFans®, imprimindo o seu cupão de participação e efetuando compras nas lojas aderentes dos Centros Comerciais, poderão beneficiar dos descontos concedidos pelas lojas aderentes, indicados no respetivo cupão de participação, doravante designados abreviadamente por “desconto da loja”.
 - 4.1. A ação promocional não abrange as compras realizadas no hipermercado Continente, nos espaços comerciais temporários, a compra de medicamentos com receita médica, nas estações de correios, os carregamentos de saldo de telemóveis, as compras de Jogos Santa Casa, as compras de tabaco, os pagamentos de serviços por “PayShop” e bem assim a compra de Cartões-Presente e de Cheques Prenda.
 - 4.2. A presente campanha visa atribuir vales de desconto, de valor equivalente ao “desconto da loja” concedido pelas lojas dos Centros Comerciais aderentes à presente Campanha, aos participantes que beneficiem dos mesmos.
 - 4.3. Encontram-se excluídas da presente Campanha todas as compras efetuadas pelos participantes dos Centros Comerciais, relativamente às quais o valor do “desconto da loja” de que tenham beneficiado seja superior a 50,49% (cinquenta vírgula quarenta e nove por cento) do valor original de venda ao público de cada um dos artigos adquiridos.

5. A presente ação promocional engloba 2 (duas) fases distintas: uma primeira fase prévia em que o participante deverá inscrever-se/registar-se na plataforma PromoFans® e aderir à presente acção promocional (nos termos dos pontos 6 *infra*), mediante a escolha da promoção desejada, e a segunda fase, em que serão atribuídos os vales de desconto (nos termos do ponto 7 *infra*).
6. **Inscrição/Registo e Participação:** esta fase estará em vigor a partir das 09h00 (nove horas) do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2016 e terminará, na respetiva hora de encerramento de cada um dos Centros Comerciais, no dia 30 (trinta) de outubro de 2016.
- a) Em primeiro lugar o participante deverá estar registado na plataforma PromoFans®. Para se registar, basta aceder a www.promofans.pt ou utilizar a aplicação gratuita PromoFans® disponível para iPhone/iPad ou Android (disponível para *download* gratuito na AppStore e no Google Play, respetivamente);
- b) O participante deverá, na plataforma PromoFans®, seleccionar o Centro Comercial pretendido e o cupão de participação na promoção da loja desejada, que permitirá usufruir do respetivo “desconto da loja” e, posteriormente, obter os vales de desconto na fase 2 (dois) da presente ação promocional;
- b.1. A atribuição do “desconto da loja”, bem como a definição das respetivas condições de utilização, são da exclusiva e integral responsabilidade das lojas aderentes, sendo a Sierra Portugal, S.A. totalmente alheia aos mesmos, pelo que nada lhe poderá ser solicitado ou exigido nem lhe será imputável qualquer responsabilidade a este respeito;
- b.2. Para efeitos de participação na presente Campanha apenas serão válidas as promoções que se encontrem publicadas na plataforma PromoFans® entre os dias 21 (vinte e um) de outubro e 30 (trinta) de outubro de 2016, que possuam o seguinte selo identificador da Campanha – “Este Desconto X2” e que sejam válidas para utilização nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2016;
- c) Após a escolha do cupão na plataforma PromoFans®, o participante receberá via e-mail, no endereço de e-mail que utilizou para o seu registo na plataforma PromoFans®, o cupão de participação selecionado;
- c.1. Aquando da impressão do cupão de participação, serão disponibilizadas 2 (duas) vias do cupão de participação: um original e um duplicado;
- c.2. Uma das vias do cupão de participação deverá ser entregue na loja a que se refere e o outro exemplar deverá ser entregue no balcão da PromoFans®, de acordo com o previsto nas alíneas b) a h) do nº 7;
- c.3. As condições de utilização da promoção encontram-se descritas no respetivo cupão de participação.
- d) Para beneficiar do “desconto da loja”, o participante deverá efetuar compras na loja selecionada na plataforma PromoFans®, entre os dias 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) de outubro de 2016, no horário de funcionamento do respetivo Centro Comercial, beneficiando do “desconto de loja”, e apresentar o cupão promocional previamente selecionado na plataforma PromoFans®, de forma integral e legível, em formato de papel ou via *mobile*, ou ainda apresentar o código alfanumérico indicado no referido cupão de participação.
- d.1. Sem prejuízo do disposto na alínea d.2 seguinte, o participante usufruirá do “desconto de loja” indicado no cupão de participação, de imediato, no ato da compra;

- d.2. A atribuição do “desconto de loja” indicado no cupão de participação está condicionada à existência de stock do respetivo artigo na loja;
- e) A fase de adesão à promoção “Duplicamos os descontos”, na plataforma www.promofans.pt cessará na hora de encerramento de cada um dos Centros Comerciais, no dia 30 (trinta) de outubro de 2016, ou até serem distribuídos vales de desconto cujo total esgote o montante referido no nº 7 infra, conforme o que se verificar em primeiro lugar;
- f) A mera adesão à promoção mediante a obtenção do cupão de participação não garante ao participante a obtenção dos vales de desconto, uma vez que a mesma se encontra dependente do preenchimento das demais condições constantes do presente regulamento.

7. Atribuição de vales de desconto: esta fase vigorará durante o horário de funcionamento do balcão PromoFans® de cada Centro Comercial, entre os dias 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) de outubro de 2016;

- a) Cada participante que tenha obtido o cupão de participação na presente campanha nos termos dos números anteriores e, bem assim, que tenha efetuado compras, entre os dias 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) de outubro de 2016, nas lojas aderentes de cada Centro Comercial, pode obter vales de desconto, nos termos do disposto nos números seguintes;
- b) Para efeitos de atribuição de vales de desconto, é obrigatória a apresentação do cupão de participação, de forma integral e legível, em formato de papel ou via *mobile*, ou ainda a apresentação do código alfanumérico presente no cupão, entre os dias 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) de outubro de 2016, juntamente com o talão das compras realizadas conforme previsto na alínea d) do n.º 6 *supra*, no balcão PromoFans® de cada Centro Comercial;
- b.1. Poderá ainda ser exigida a apresentação dos artigos adquiridos com a etiqueta de preço original para verificação do valor do desconto, sempre que o mesmo não resulte evidente dos talões de compras apresentados;
- c) Para receber os vales de desconto, o participante deverá comprovar a sua inscrição na plataforma PromoFans® fornecendo para o efeito os seus elementos de identificação pessoal, através da exibição de documento de identificação válido (bilhete de identidade, cartão do cidadão ou passaporte) e validar, junto dos colaboradores que se encontram no referido Balcão da Campanha, o cupão de participação obtido nos termos do disposto no n.º 6 *supra* juntamente com o talão das compras que obteve nas lojas dos Centros Comerciais;
- c.1 Não será admitida mais do que uma participação para um mesmo talão de compra e/ou cupão de participação.
- c.2 Só serão entregues os vales de desconto aos respetivos titulares dos documentos de identificação.
- c.3 A entrega dos vales de desconto no Balcão da PromoFans® de cada um dos Centros Comerciais será efetuada por ordem de chegada.
- c.4 O atendimento para validação dos cupões de participação junto do Balcão de Campanha, poderá variar em função do número de participantes, reservando-se a cada Centro o direito de alterar livremente a forma de gestão da fila de espera para validação dos mesmos.
- d) Pela apresentação do cupão de participação juntamente com o talão de compras, o participante receberá vales de desconto no valor equivalente ao “desconto de loja” indicado no talão de

- compra, para utilização exclusiva na mesma loja e no Centro Comercial onde efetuou as compras;
- d.1 O valor total dos vales de desconto a atribuir a cada participante na presente campanha será sempre limitado ao valor máximo de € 100,00 (cem euros) por participante, ainda que o “desconto(s) da loja” efetivamente concedido(s) seja superior;
 - d.2 O valor máximo de € 100,00 (cem euros), referido no n.º d.1 anterior, aplicar-se-á a cada participante e considerando-se para este efeito o valor total dos descontos de que tenha beneficiado em todos os Centros Comerciais;
 - d.3 Cumulativamente ao limite referido nos nºs d.1 e d.2 supra, cada participante apenas poderá beneficiar de um desconto máximo de € 50,00 (cinquenta euros) por loja, considerando o valor total dos descontos concedidos pelo mesmo lojista nos diferentes Centros Comerciais;
 - d.4 Para efeitos de participação na promoção “Duplicamos os descontos”, apenas será aceite uma inscrição na plataforma PromoFans® por participante;
- e) O valor de desconto a conceder ao participante será sempre arredondado à unidade e o valor máximo de cada vale de desconto será de € 10,00 (dez euros);
 - f) Apenas serão válidos, para obtenção dos vales de desconto, os talões das compras efetuadas entre os dias 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) de outubro de 2016 nos termos do n.º 6 *supra*, e apresentados para este efeito no mesmo período;
 - f.1 Não é admitida para troca por vales de desconto a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam o talão de compras original, nem apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, de fatura desacompanhada do respetivo talão de compras, de segundas vias e/ou duplicados, de fotocópias e notas de encomenda e consultas de mesa dos talões de compras, bem como talões de troca;
 - f.2 Não são aceites talões de compras realizadas on-line (via internet), ou seja, sem deslocação física a um dos Centro Comerciais;
 - f.3 Caso sejam apresentados talões de compras referentes ao pagamento de um sinal ou de uma ou mais prestações de uma compra, o valor a considerar para efeitos de atribuição dos vales de desconto será apenas o valor efetivamente pago entre os dias 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) de outubro de 2016;
 - g) Depois de apresentado e validado o talão de compra, conjuntamente com o cupão de participação ou do código alfanumérico do cupão, o talão de compra será carimbado, rubricado e será efetuada a entrega dos vales de desconto, deixando o talão de compra de ser válido para nova entrega de vales de desconto;
 - g.1 Os talões de compras serão validados mediante a verificação dos pressupostos mencionados *supra* desde que se encontre preenchida, pelo menos, uma das seguintes condições:
 - a. O talão de compra indique o valor do “desconto de loja” concedido;
 - b. O “desconto da loja” seja válido para todos os artigos da loja respetiva; ou
 - c. O detalhe do “desconto da loja” indicado na plataforma PromoFans® corresponda, na íntegra, ao descritivo que conste do respetivo talão de compra.

- h) O participante reconhecerá a receção dos vales de desconto, através da assinatura do documento de quitação que para o efeito lhe seja apresentado no momento da entrega dos vales de desconto.
8. A Sierra Portugal, S.A. reserva-se no direito de suspender ou cancelar a participação de qualquer participante que demonstre atos ou atitudes menos civilizadas, como perturbações e outras irregularidades.
9. A atribuição dos vales de desconto da ação promocional "Duplicamos os descontos" é limitada ao *plafond* existente para cada um dos Centros Comerciais, nos seguintes termos:
- 8ª Avenida, *plafond* no valor total de € 25.000 (vinte cinco mil euros);
 - AlgarveShopping, *plafond* no valor total de € 25.000 (vinte e cinco mil euros);
 - ArrábidaShopping, *plafond* no valor total de € 30.000 (trinta mil euros);
 - CascaShopping, *plafond* no valor total de € 30.000 (trinta mil euros);
 - Centro Colombo, *plafond* no valor total de € 45.000 (quarenta e cinco mil euros);
 - Centro Vasco da Gama, *plafond* no valor total de € 35.000 (trinta e cinco mil euros);
 - Estação Viana Shopping, *plafond* no valor total de € 12.000 (doze mil euros);
 - GaiaShopping, *plafond* no valor total de € 40.000 (quarenta mil euros);
 - GuimarãesShopping, *plafond* no valor total de € 20.000 (vinte mil euros);
 - LeiriaShopping, *plafond* no valor total de € 20.000 (vinte mil euros);
 - LouresShopping, *plafond* no valor total de € 20.000 (vinte mil euros);
 - MadeiraShopping, *plafond* no valor total de € 30.000 (trinta mil euros);
 - MaiaShopping, *plafond* no valor total de € 15.000 (quinze mil euros);
 - Parque Atlântico, *plafond* no valor total de € 18.000 (dezoito mil euros);
 - Rio Sul Shopping, *plafond* no valor total de € 10.000 (dez mil euros);
 - SerraShopping, *plafond* no valor total de € 10.000 (dez mil euros);
10. A atribuição de vales de desconto terminará imediatamente e sem necessidade de qualquer aviso prévio ao participante assim que forem entregues os vales que no seu total esgotem o montante alocado a cada Centro Comercial, nos termos do n.º 9 anterior, ainda que tal ocorra antes da hora de encerramento de cada um dos Centros Comerciais do dia 30 (trinta) de outubro de 2016.
11. Os vales de desconto são válidos para utilização exclusiva na loja e Centro Comercial que originou a atribuição do "desconto da loja", entre os dias 31 (trinta e um) de outubro e 30 (trinta) de novembro de 2016, ambos inclusive, não podendo ser apresentados para remissão fora deste período.
12. Em caso de devolução dos bens comprados e identificados nos talões de compra que dão origem aos vales de desconto, bem como dos bens adquiridos com os vales de desconto, o participante não terá direito ao reembolso do respetivo valor, tendo apenas direito à troca por produtos de valor igual ou superior, ficando neste caso a seu cargo o pagamento do valor remanescente.
13. Os vales de desconto apenas poderão ser usados em compras de valor igual ou superior ao valor dos vales de desconto atribuídos nas lojas dos respetivos Centros Comerciais mencionadas no(s)

referido(s) vale(s) de desconto. Caso o participante efetue uma compra de valor superior terá de suportar o valor remanescente entre o valor do vale de desconto e o valor da compra.

14. Os vales de desconto são acumuláveis entre si, pelo que os participantes podem juntar os vales de desconto para efetuar uma compra na loja e Centro Comercial mencionados no(s) vale(s) obtidos.
15. Os vales de desconto não são remíveis em dinheiro.
16. A presente ação promocional será divulgada em diversos formatos nos Centros Comerciais, tendo sido transmitida às lojas aderentes; encontrando-se ainda o respetivo regulamento exposto nas instalações da Administração e/ou nos Balcões de Informação dos Centros Comerciais, nos *sites* dos Centros Comerciais e em www.promofans.pt.
17. Não são admitidos como participantes nesta Campanha todos os colaboradores de cada um dos Centros Comerciais (funcionários da Administração, lojistas, funcionários das lojas e prestadores de serviços diretos) no que respeita ao Centro Comercial com o qual se encontre em regime de colaboração.
18. Esta campanha destina-se exclusivamente a pessoas singulares maiores de idade.
19. A Sierra Portugal, S.A. reserva-se o direito de, a qualquer momento, suspender ou cancelar a presente campanha, sem necessidade de qualquer aviso prévio ao participante, bem como de alterar, a todo o tempo, as condições constantes do presente regulamento.

Lisboa, 07 de outubro de 2016